

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

ANEXO DO DIA

Cr\$ 3,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 3,80

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.371-A, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1951

Dispõe sobre reatuação de cargo. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reatado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "Q" da carreira de Médico do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do referido Departamento e ocupado pelo dr. Francisco de Moura Cruzinho Filho.

Artigo 2.º - O funcionário reatado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º - O título do funcionário reatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 20.973-A, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1951

Dispõe sobre concessão de subvenção.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Grêmio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a subvenção de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único - As despesas de que trata este artigo correrão pela Verba n. 36-489 - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - "Subvenções, contribuições e auxílios".

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 30 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 20.973-B, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1951

Dispõe sobre abertura de crédito especial, plurianual, na Universidade de São Paulo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Universidade de São Paulo, com vigência até 31 de dezembro de 1952, um crédito especial de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), destinado às despesas de instalação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto criada pela Lei n. 161, de 24-9-48.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução integral da dotação da Verba 2-490 - "encargos legais", item "b", do orçamento vigente da Reitoria da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 20.980, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1951

Retificação

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica anulada, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, expedidas pelo decreto n. 10.073 de 18-12-50, dentro do parágrafo 3.º - Verba n. 297 - Código 8.29.0 - Consignação n. 0 - Pessoal Fixo - subconsignação n. 01 - Vencimentos e Remunerações - Item n. 016 - Salário Família, a importância de Cr\$ 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Artigo 2.º - Com os recursos decorrentes da provisão de que trata o artigo anterior, fica suprimida com Cr\$ 1.335,00, na mesma verba, código, consignação e subconsignação referidas, atribuídas ao Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, o item n. 013 - Quartas ou Sextas Partes.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.984, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídas ao orçamento vigente, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DIRETORIA GERAL

VERBA N. 244

Pessoal

8.40.0 0 - Pessoal Fixo
05 - Gratificações
052 - Pela prestação de serviços extraordinários 12.000,00

INSTITUTO DO TRACOMA E HIGIENE VISUAL

VERBA N. 257

Pessoal

8.47.0 0 - Pessoal Fixo
01 - Vencimentos e remunerações
016 - Salário-família 31.551,60
04 - Diárias e ajudas de custo
040 - Diárias 60.000,00

DIVISÃO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE

VERBA N. 261

Pessoal

8.43.0 0 - Pessoal Fixo
05 - Gratificações
051 - Pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou saúde 60.000,50

VERBA N. 262

Material e Serviços

8.43.2 2 - Material Permanente
22 - Máquinas e acessórios
227 - Refrigeradores e aquecedores
I - Para uso ordinário 168.000,00

VERBA N. 263

Bibliotecas e museus

25 - Bibliotecas 20.000,00

VERBA N. 264

Imóveis

28 - Imóveis 637.000,00

VERBA N. 265

Próprios do Estado

I - Para uso ordinário 2.680.000,00

8.43.3 3 - Material de Consumo
31 - Alimentação
310 - Gêneros alimentícios 2.680.000,00

8.43.4 4 - Despesas Diversas
49 - Encargos Diversos
490 - Encargos legais
I - Para cumprimento do artigo 13 do decreto-lei n. 14.223, de 11-10-1944 150.000,00

AVISO

O Diário Oficial publica hoje, em suplemento, o Decreto n. 20.973, de 28 de Novembro último, que manda se observe, na execução da Lei n. 1.298, de 16 de Novembro de 1951, a discriminação da Receita e da Despesa de 1952, constante das tabelas explicativas anexas.

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 267

Pessoal

8.42.0 0 - Pessoal Fixo
04 - Diárias e ajudas de custo
041 - Ajudas de custo 80.000,00
8.42.1 1 - Pessoal Variável
14 - Diárias e ajudas de custo
141 - Ajudas de custo 26.000,00

VERBA N. 268

Material e Serviços

8.42.2 2 - Material Permanente
20 - Instalações e equipamentos
201 - Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares 50.000,00
22 - Máquinas e acessórios
226 - Máquinas fotográficas, cinematográficas e de projeção 70.000,00
227 - Refrigeradores e aquecedores 10.300,00
8.42.3 3 - Material de Consumo
34 - Vestiários e dormitórios
342 - Uniformes e fardamentos 100.000,00

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA MALARIA

VERBA N. 269

Pessoal

8.47.1 1 - Pessoal Variável
10 - Extranumerários
100 - Contratados 24.000,00
102 - Diaristas 60.000,00

SERVIÇO DE POLICIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO PÚBLICA

VERBA N. 271a

Pessoal

8.46.0 0 - Pessoal Fixo
01 - Vencimentos e remunerações
016 - Salário-família 100.000,00

INSTITUTO PASTEUR

VERBA N. 278

Pessoal

8.47.0 0 - Pessoal Fixo
01 - Vencimentos e remunerações
011 - Vencimentos de cargos 46.200,00

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEPROSA

VERBA N. 284

Material e Serviços

8.41.3 3 - Material de Consumo
31 - Alimentação
313 - Combustíveis para cozinha 500.000,00
32 - Material de laboratório e de gabinete
321 - Animais para laboratórios 4.250,00
34 - Vestiários e dormitórios
340 - Vestiários 1.500.000,00
341 - Dormitórios 100.000,00
35 - Fomento
355 - Adubos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas 30.000,00
36 - Custeio, manutenção e conservação
364 - Veículos, semoventes e arreios 150.000,00
369 - Vasilhames e embalagens 51.969,00
8.41.4 4 - Despesas Diversas
42 - Serviços de conservação
427 - Próprios do Estado 60.000,00